



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

40

Estado do Paraná

ANEXO III

ÍNDICES DE OCUPAÇÃO / RECUOS OBRIGATÓRIOS LEI DE ZONEAMENTO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO

Número de Pavimentos da Edificação	Recuos Laterais metros (m)	Recuos de Fundos metros (m)
Até 3 pavimentos	1,5 (1) (3) (5) (7)	1,5 (2) (7)
De 4 a 15 pavimentos	2,5 (1) (4) (5) (7)	5,0 (2) (7)
De 16 a 20 pavimentos	4,0 (1) (4) (5) (7)	5,0 (2) (7)
Acima de 20 pavimentos	H/12 (1) (4) (5) (6) (7)	H/12 (2) (6) (7)
1 - Nas zonas industriais os recuos laterais serão de no mínimo 3,00 (três) metros de cada lado independentemente da existência de aberturas.		
2 - Nas zonas industriais os recuos de fundos serão de no mínimo 5,00 (cinco) metros independentemente da existência de aberturas.		
3 - Em casos de poço de iluminação, o lado menor do poço será equivalente ou maior que a distância exigida para recuo lateral.		
4 - Em casos de poço de iluminação em edificações acima de 3 (três) pavimentos o lado menor do poço será equivalente ou maior que duas vezes a distância exigida para o recuo lateral.		
5 - A distância entre edificações no mesmo lote será a somatória dos recuos laterais exigidos nos casos em que ambas tenham aberturas destinadas à insolação e à ventilação. Em casos que uma das construções se caracteriza como complementar ou de apoio à outra, como edículas, depósitos e similares, o afastamento mínimo entre as edificações será igual ao afastamento lateral a que estiverem sujeitos os edifícios, face às disposições desta Lei.		
6 - H corresponde à altura da edificação		
7 - Nova redação do texto (se houver): Em zonas industriais fica permitido que as edificações encostem em uma das divisas laterais ou de fundo, desde que satisfaçam as seguintes condições: <ul style="list-style-type: none"> • Na parede lateral ou de fundos em que a edificação encosta na divisa do lote será executada com material incombustível e que tenha no mínimo a altura de 1 metro acima da parte mais alta da cobertura da edificação e apresente o projeto de prevenção de incêndio aprovado pelo corpo de bombeiros como garantia para liberação do alvará de construção. 		